



PARECER CONCLUSIVO 2019

Parecer conclusivo conforme Artigo 189 das Instruções Normativas nº 02/2016 – Seção V, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OSC:	Instituição Cidade dos Meninos Maria Imaculada
Exercícios:	2018 e 2019
Processo Administrativo	Nº 13.358/2017 (parcela 12) e Nº 22.230/2018 (parcelas 13 à 24)
Termo de Fomento	Nº 05/2018
Período de Pagamento	Dezembro 2018 e Janeiro a Dezembro de 2019
Nº de parcelas	13
Valor Pago	R\$ 641.550,20
Total dos gastos	R\$ 641.550,20
Autorizada e Regulamentada:	Lei Municipal 3568, Decreto 6494/03 e Lei 8666/93.

I – A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária, com indicação do respectivo artigo do Estatuto Social:

A Instituição Cidade dos Meninos Maria Imaculada, também designada sob o nome fantasia Cidade dos Meninos, é uma Associação civil de direito privado, sem fins econômicos, de caráter beneficente, com finalidade preponderante de assistência social, que terá duração por tempo indeterminado, tem sua sede em Santo André, Estado de São Paulo, na Rua Batávia, nº 280,, Parque Novo Oratório, CEP 09260-020 sob o CNPJ Nº 57.542.175/0001-06.

Tem por finalidade estatutária:

Artigo 3º – A Cidade dos meninos atenderá, guardados os limites legais e cumulados aos orçamentos, às seguintes diretrizes básicas:

- Não fará distinção de raça, sexo, cor, idade, credo religioso ou político, bem como condição social, o que garantirá a universalidade do atendimento, independentemente de contraprestação do usuário.
- O atendimento a crianças, adolescentes e adultos em situação de vulnerabilidade e riscos sociais.

Artigo 5º – Poderá, ainda, atuar na seara educacional, em caráter de entademista considerando a atuação prevista no artigo 4º, mediante a oferta de ensino em seus vários graus, atendidos os requisitos da Legislação Educacional, e no que couber, da Lei 12.101/2009, em especial, no que tange à concessão de bolsas de estudos aos beneficiários de que trata os parágrafos 1º e 2º, do artigo 14, no ato normativo em questão.

- Oferecer e desenvolver a educação básica formada pela educação infantil, bem como o ensino fundamental e o ensino médio, quando possível;
- Oferecer e desenvolver a educação profissional e profissionalizante;



- Apoiar instituições beneficentes com objetivos afins, para promover atividades conjuntas em parceria, podendo manter intercâmbios educacionais, e beneficentes.

O Termo de Fomento nº 05/2018 foi celebrado com a Prefeitura de Mauá por intermédio da Secretaria de Educação para prestação de serviços na área de atuação da educação, na modalidade de educação especial, para Execução de PAPPD – Programa de Atendimento a Pessoas Portadoras de Deficiência, com a proposta de atendimento a 80 alunos matriculados na Educação infantil da rede municipal de ensino em Mauá.

II - relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos;

Parcela	Número	Data	Valor	Fonte de recursos
12ª	8.970.915	11/01/19	R\$ 71.156,60	Tesouro
13ª	9.452.963	28/02/19	R\$ 22.000,00	Tesouro
14ª	9.451.704	28/02/19	R\$ 45.000,00	Tesouro
15ª	9.805.307	25/03/19	R\$ 45.000,00	Tesouro
16ª	4.669.204	01/04/19	R\$ 45.000,00	Tesouro
17ª	4.233.520	03/05/19	R\$ 45.000,00	Tesouro
18ª	7.985.031	03/06/19	R\$ 45.000,00	Tesouro
19ª	3.123.562	05/07/19	R\$ 45.000,00	Tesouro
20ª	4.810.309	08/08/19	R\$ 46.000,00	Tesouro
21ª	3.755.413	25/09/19	R\$ 45.000,00	Tesouro
22ª	5.983.910	18/10/19	R\$ 45.000,00	Tesouro
23ª	3.658.063	14/11/19	R\$ 65.000,00	Tesouro
24ª	1.495.532	12/12/19	R\$ 77.393,60	Tesouro
Total			R\$ 641.550,20	

Não houve rendimentos financeiros.

III - datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

A OSC (organização da Sociedade civil) comprovou as aplicações dos repasses recebidos dentro da conformidade do Termo de Fomento Nº 05/2018, não houve irregularidade nem sanções por ausência de comprovação ou desvio da finalidade.

Prestação de Contas		
Parcela	Data	Valor
12ª	23/01/19	R\$ 71.156,60
13ª	15/03/19	R\$ 22.000,00
14ª	15/03/19	R\$ 45.000,00
15ª	17/04/19	R\$ 45.000,00



16ª	15/05/19	R\$ 45.000,00
17ª	17/06/19	R\$ 45.000,00
18ª	17/07/19	R\$ 45.000,00
19ª	14/08/19	R\$ 45.000,00
20ª	19/09/19	R\$ 46.000,00
21ª	25/10/19	R\$ 45.000,00
22ª	25/11/19	R\$ 45.000,00
23ª	17/11/19	R\$ 65.000,00
24ª	21/01/20	R\$ 77.393,60

IV - os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas;

A OSC legalmente constituída, aplicou os recursos recebidos, no valor total de R\$ 641.550,20 (Seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos). De acordo com a finalidade que se destina o benefício e conforme determina o Termo de Fomento Nº 05/2018, cujos documentos comprobatórios foram juntados aos Processos Administrativos Nº 13.358/2017 (parcela 12 Volume VI) e Nº 22.230/2018 (parcelas 13 à 24) Volumes I ao V.

V - a devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente;

Conforme consta nos autos não há apontamentos de glosa ou sobra de recursos, a Conveniada aplicou os recursos recebidos em sua totalidade durante o exercício 2019 na conformidade do Termo de Fomento Nº 05/2018.

VI - se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;

No decorrer de 2019 a OSC atendeu 80 (oitenta) alunos da Rede Municipal de Ensino portadores de deficiências físicas, mentais, de condutas atípicas e com altas habilidades, intelectuais, auditivas, visuais e TEA (transtornos dos Espectros Autistas) na equoterapia, encaminhados pelo Departamento de Educação Especial da Secretaria de Educação em cumprimento ao PAPPD – Programa de Atendimento à Pessoa Portadora de deficiência, com o objetivo de garantir o direito ao atendimento educacional e terapêutico. Durante o exercício 2019 foram desenvolvidas atividades que visavam a estimulação dos vários sistemas do corpo humano, desde o sensorial até o sistema nervoso central, essas atividades são fundamentais para uma boa evolução dos alunos praticantes.

O trabalho foi desenvolvido na conformidade do estabelecido no Plano de Trabalho, a equoterapia é um método terapêutico e educacional, que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem interdisciplinar, nas áreas de saúde, educação e equitação, buscando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas portadoras de deficiências, facilita a organização do esquema corporal; facilita a aquisição do esquema espacial;



desenvolve a estrutura temporal; aguça o raciocínio e o sentido de realidade; proporciona e facilita a aprendizagem da leitura, da escrita e do raciocínio lógico; aumenta a cooperação e a solidariedade; minimiza os distúrbios comportamentais; promove a autoestima, a auto imagem e a segurança; facilita e acelera os processos de aprendizagem, utilizando o cavalo como agente facilitador nos ganhos físicos, emocionais e sociais.

As atividades realizadas, também auxiliam nas questões de fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional e fisioterapia, afim de colaborar no processo de ensino aprendizagem.

O atendimento teve cuidados específicos e avaliação diagnóstica pelos técnicos responsáveis, garantindo assim o atendimento das especificidades de cada aluno praticante, respeitando suas limitações e fragilidades, com o objetivo de reabilitar e devolver a dignidade, visando sua integração na sociedade, facilitando a organização de seu esquema corporal e de sua orientação espacial e temporal, desenvolvendo o equilíbrio psicoemocional e principalmente, facilitando a adaptação no meio em que vive.

VII - o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

A OSC cumpriu as cláusulas pactuadas no Plano de Trabalho e Termo de Fomento nº 05/2018, atendendo à legislação/regulamentação pertinentes ao objeto do convênio.

VIII - a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestadas pelo órgão/entidade concessor;

A cada repasse concedido a OSC procedeu à contabilização dos recursos, conforme documentos e planilha de gastos encartados nos autos, a Instituição Cidade dos Meninos Maria Imaculada, apresentou os documentos comprobatórios dos gastos, os quais foram analisados pela Comissão Especial, encarregada pela comprovação das contas do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira da Secretaria de Educação e aprovada pela Secretaria de Finanças. A prestação de contas da beneficiária encontra-se regular, os procedimentos de análise das mesmas seguem a orientação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na conformidade dos manuais, das resoluções e dos pareceres que tratam do assunto e que dão suporte aos Municípios.

IX - a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;

Não se aplica ao objeto do convênio.

X - que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador a que se referem;

As notas fiscais e demais comprovantes de despesas foram identificadas de acordo com as especificações acima, e podem ser conferidas nos Processos Administrativos Nº 13.358/2017 (parcela 12 Volume VI) e Nº 22.230/2018 (parcelas 13 à 24) Volumes I ao V.



XI - a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

Conforme Guias e DARFs da Previdência Social e Ministério da Fazenda pagas mensalmente, anexadas aos Processos administrativos, bem como as certidões negativas de Débitos Federais e à Dívida Ativa da União, tais como, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Municipal; Certidão Estadual e Certidão de Débitos Trabalhistas, emitidas pelos órgãos competentes, comprovando a regularidade dos recolhimentos, visto que houve aplicação dos recursos nas despesas com pessoal, conforme quadro de funcionários no Plano de trabalho.

XII - o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

O repasse de recursos à OSC, está na conformidade do que determina a legislação vigente que tem como fundamento a Gestão Pública Democrática, a Participação Social, o Fortalecimento da Sociedade Civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, destinando-se a assegurar o reconhecimento da participação social como direito do cidadão, a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva, a promoção e a defesa dos direitos humanos, visto que a OSC tem como finalidade promover educação, reabilitação e defesa da pessoa portadora de deficiência, independente da sua raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso.

O centro de Reabilitação e equoterapia conta com um espaço físico adaptado e equipe técnica especializada multidisciplinar para atender a demanda encaminhada pelo departamento de educação especial da secretaria de educação do município. A interação com o cavalo desenvolve novas formas de socialização, autoestima e autoconfiança. Este método terapêutico é reconhecido pelo Conselho Federal de medicina e de fisioterapia, e é dentro deste contexto terapêutico que foi desenvolvido o objeto do convênio.

A proposta pedagógica tem como objetivo principal, atender às necessidades educacionais, sejam nas esferas cognitivas ou comportamentais, com o auxílio de terapeutas e condutores para capacitar e motivar os alunos praticantes a exercerem ações específicas na utilização do cavalo, incluindo neste programa o manejo e os cuidados básicos com o animal tais como: alimentação, escovação, entre outros. O cavalo é utilizado como instrumento pedagógico, criando proximidade e vínculo entre ambos, para que haja confiança e evolução no tratamento e desenvolvimento dos alunos.

Nesta parceria verificou-se a promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à Organização da Sociedade Civil para a cooperação com o Poder Público, o estabelecimento de mecanismos que ampliaram a Gestão dentro de uma ação integrada, complementar e descentralizada, de recursos e ações, na implementação de atividades e projetos de interesse público de relevância social, para atender necessidades e demandas de maior qualidade de vida da população em situação de desigualdade social.



XIII - a existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

A Controladoria Geral do Município, sob a responsabilidade de Silmara Grilo Brito, Controladora Geral do Município CPF Nº 140.324.008-65 existe e funciona regularmente.

XIV - indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade concessor, quando houver.

O Técnico do Departamento de Educação Especial da Secretaria de Educação, acompanhou todas as fases do desenvolvimento do objeto, realizando visitas para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria. Ao final de cada mês foram emitidos relatórios desses acompanhamentos, os quais foram encartados nos Processos Administrativos, bem como relatório governamental da análise da execução do convênio, que compõe os documentos necessários para o fechamento do exercício.

Conclusão:

A OSC legalmente constituída, de acordo com o Termo de Fomento nº 05/2018 teve como repasse no exercício 2019 o valor total de R\$ 641.550,20 (Seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos), correspondente a 1 parcela do mês de dezembro de 2018 no valor de R\$ 71.156,60 (Setenta e um mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) empenho nº 48/2018, e a 12 parcelas de janeiro a dezembro de 2019 no valor de R\$ 570.393,60 (Quinhentos e setenta mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos) empenho nº 39/2019.

De acordo com a finalidade que se destina o benefício, cujos documentos comprobatórios foram juntados aos Processos Administrativos Nº 13.358/2017 (parcela 12 Volume VI) e Nº 22.230/2018 (parcelas 13 à 24) Volumes I ao V. Não ocorrendo aplicação de sanção.

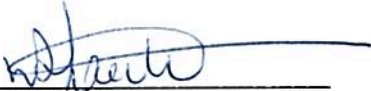
Isto posto, a Comissão Especial, encarregada pela comprovação das contas do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira entre a Instituição Cidade dos Meninos Maria Imaculada e a Prefeitura Municipal de Mauá, concluiu pela APROVAÇÃO da presente prestação de Contas, referentes ao pagamento das 13 parcelas recebidas pela OSC no exercício 2019.

Mauá, 27 de maio de 2020.



Wagner Cipriano Araújo
Secretário Adjunto de Educação

Profº Me Wagner Cipriano Araújo
Secretário Adjunto de Educação
RG 34.020.824-7
S.E Mauá



Maria Nunes Leite Freitas
Membro



Daniela Tinto
Membro